



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1764 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 19 DE JANEIRO DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.144, DE 12 DE JANEIRO DE 2.010

P. 32.468/07 Exonera Membro do Conselho Tutelar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar a Sra. ISABELA CRISTINA DE SOUZA MARABOLIN, a partir de 06 de janeiro de 2.010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 06 de janeiro de 2.010.

Bauru, 12 de janeiro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ NUNES PEGORARO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA GPNº 05/2010

Paulo Roberto Ferrari, Chefe de Gabinete, fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10088, de 20 de setembro de 2005, os servidores abaixo listados a dirigirem veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público. Seguem anexas cópias das carteiras de habilitação dos mesmos.

- Priscila Aparecida Medeiros da Silva – matrícula 29379

- Alexandre Henrique da Silva – matrícula 27780

- Ademir Elias – matrícula 29306 válido até 25/05/2010

- Mara Silvia Cerquetani – matrícula 28777 válido até 15/06/2010

REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

Bauru, 13 de janeiro de 2009

PAULO ROBERTO FERRARI

CHEFE DE GABINETE

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PRAÇA DAS CEREJEIRAS, N° 1-59, 2° ANDAR

FONE: (0XX14) 3235-1326

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, n° 27-50

-F. 3203-1890

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral.

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont n° 14-43

– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2

– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

– F. 3279-1145

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO: No Diário Oficial n° 1763, onde se lê: CONVOCAÇÃO: ... GERCI FERNANDES ... RG n° 962.777 PR ... **Leia-se:** CONVOCAÇÃO ... CELIA DE FATIMA E SILVA DINIZ ... RG n° 9.145.228-4 ...

EDITAL N° 02/2010 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição para provimento de cargo efetivo vago e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade

do concurso, para o cargo de **Fiscal de Posturas Municipais I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CARGO: FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I

JORNADA: 40 horas semanais (escala de plantão)

VAGAS: 01

VENCIMENTOS: Ref. 11-A (R\$553,40), acrescido de abono de (R\$ 104,42) conforme Decreto n° 10893 de 23 de março de 2009, e adicional de produtividade de até 85%.

BENEFÍCIOS: vale-compra no valor de R\$ 200,00.

Pré-requisitos: Ensino Médio Completo

Descrição Sumária: Fiscalizar e acompanhar obras e estabelecimentos comerciais instalados no município; Realizar procedimentos burocráticos e administrativos referente as fiscalizações efetuadas; Realizar fiscalizações em eventos e plantões diversos; Comunicar irregularidades aos órgãos e autoridades responsáveis.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

a) Ter 18 anos no ato da posse;

b) Ser brasileiro, em conformidade com o artigo n° 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;

c) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

e) Gozar de boa saúde física e mental;

f) Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital;

g) Comprovar no ato da posse, que reside no município de Bauru.

3. As INSCRIÇÕES serão efetuadas no período de 01/02/10 a 05/02/2010 no Departamento de Recursos Humanos localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, no horário das 9hs00 às 16hs00.

a) Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n° 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, **DOAÇÃO DE SANGUE**, no ano de 2009 e 2010, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

4. Para inscrições com pagamento de taxa, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Cadastrar-se no Formulário específico, disponível no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br/administracao/inscricao.php ou no local de inscrição, somente no período de 01/02/10 a 05/02/2010.

b) Após cadastro, imprimir o formulário, recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta n° 20.073-2, Agência n° 0290**, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

5. Para efetivar a inscrição, apresentar-se no local indicado do item I - DAS INSCRIÇÕES (sub item 3), com formulário impresso, original da Cédula Oficial de Identidade (RG) e CPF, e comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de doação de sangue (original e cópia), no caso de isentos. Somente serão efetivadas as inscrições que forem apresentadas no local de inscrição até as 16:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2010.

6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: formulário impresso (cadastro) instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue do candidato, bem como cópia legível dos documentos do mesmo: identidade (RG) e CPF. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

7. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas no cadastro, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

8. Ao portador de deficiência será reservado 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04.

8.1 Quando do preenchimento do cadastro, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

8.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8.3 Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

8.4 Os candidatos com deficiência visual que necessitem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

II – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO

O concurso constará de:

Prova Escrita, valendo 100 (cem) pontos em caráter eliminatório, com questões objetivas, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto, versando sobre os conhecimentos e programas indicados abaixo:

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: (disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Bauru no link planejamento/legislação/Leis e Decretos a partir de 11 de Janeiro de 2010.

2371/82; 2339/82-Anexo I

3896/95; 4237/97; 4320/98

4507/2000; 4560/2000; 4506/2000; 4604/2000; 4531/2000; 4551/2000

4759/2001

4798/2002

4979/2003; 5066/2003

5127/2004; 5146/2004; 5193/2004

5241/2005; 5307/2005

5508/2007; 5438/2007

5574/2008

5825/2009

DECRETO: 10424/2007

PORTUGUÊS:

- Interpretações de Texto
- Problemas gerais da língua culta
- Fonologia: Ortografia; Acentuação
- Morfologia: Substantivo; Adjetivo; Advérbio; Verbo; Pronome
- Sintaxe: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal

MATEMÁTICA:

- Operações com Números Reais e suas propriedades;
- Sistema Métrico Decimal: unidades de medida (e suas conversões) de comprimento, superfície, volume e capacidade;
- Porcentagem;
- Razão e proporção;
- Regra de três simples e composta;
- Geometria Plana e Geometria Espacial.

ATUALIDADES:

Fatos ocorridos (a partir 2008) em diversas áreas tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Energia, Relações internacionais, Desenvolvimento Sustentável e Segurança.

III – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 07 de março de 2010 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia 11/02/2010

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com

clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às 8 horas e 50 minutos.

6. O não comparecimento na Prova Escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

IV – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. A Prova Escrita é de caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no item II.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados para o cargo.

5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

V – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

VI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) Não registrar antecedentes criminais.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru

e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/adminstracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 2956/2009.

Bauru, 09 de janeiro 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ATENÇÃO: O PRAZO PARA O RECADASTRAMENTO FOI ENCERRADO EM 15/01/2010

Salientamos que de acordo com o Decreto nº 9673/03 o não comparecimento no prazo previsto acarretará na **SUSPENSÃO** automática do benefício.

Informamos ainda, que os abaixo identificados encontram - se com o recadastramento pendente:

1. ANGELA MARIA ALVES SILVA
2. ANTONIA PENIDO AZEVEDO
3. ARACY GOMES DUARTE
4. AUGUSTO ALVES
5. CLEUSA LESSA
6. CRISTINA ALBERTAZIO GONÇALVES DE JESUS
7. GENY SIMÕES DOS SANTOS TOLEDO
8. ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA
9. MANUEL CORREA DE LIMA
10. MARIA DO CARMO SILVA
11. MARIZETE PERPETUA CAMARA
12. ROSA LEME
13. VALTER BENEDITO GIAROTI
14. VIRGINIA ROSA GARCIA

Bauru, 18 de Janeiro de 2010

Departamento de Avaliação Funcional

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 04/01/2010, portaria nº 73/2010, transfere, a pedido, o servidor **DAVI NASCIMENTO DA SILVA**, portador do RG nº 32.044.408-9, matrícula 29392, Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal da Administração, conforme protocolo/e-doc nº 58.601/2009.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 1760 de 09/01/2010: Onde se lê: **REINTEGRAÇÃO:** A partir de 21/12/2009, portaria nº 36/2009, reintegra a servidora **CLEIDE RODRIGUES ...** Leia-se: ... portaria nº 36/2010 ...

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Antonio Mondelli Junior
Secretário

Bauru, 18 de janeiro de 2010.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do **Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal**, convoca todos os membros do **CADEM** para reunião ordinária do Conselho que se dará no próximo dia **20/01/2010, Quarta-Feira, às 17h**, no Auditório do Gabinete, 3º andar, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça, favor comunicar seu suplente.

Atenciosamente,

ANTONIO MONDELLI JÚNIOR - Presidente do CADEM

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores , a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR
32679/09	AÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JARAGUÁ – ACOPRS	R\$ 166.661,00
6023/05	A G M IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 2.306,61
1321/10	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS	R\$ 8.000,00
34328/09	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.254,30
34328/09	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 179,27
20956/09	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 120,00
6991/04	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	R\$ 4.442,00
18325/09	BOMBONATTO IND E COM CALÇADOS LTDA	R\$ 7.099,92
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 37,08
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 238,66
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 905,68
20956/09	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.690,00
37420/08	CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.468,00
43969/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 660,00
5461/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 1.740,00
5462/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 411,65
5462/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 308,66
5461/09	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 376,00
42439/09	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$ 2.835,42
20956/09	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 9.195,00
37421/08	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 19.800,00
28005/09	HANGAR TRAVEL AGÊNCIA DE TURISMO LTDA EPP	R\$ 1.143,13
37417/08	INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 15.160,00
3761/09	LWART PROASFAR QUÍMICA LTDA	R\$ 64.173,45
39270/09	NEW EDUCAR LTDA	R\$ 824,00
39270/09	NEW EDUCAR LTDA	R\$ 1.146,00
10823/03	ORQUESTRA SINFÔNICA DE BAURU	R\$ 9.060,00
20596/09	PRODIET FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 3.330,80
26566/08	REGHIMIX CONCRETO LIMITADA	R\$ 22.245,00
31271/09	RICARDO RÚBIO ME	R\$ 29.492,50
24890/09	RODRIGO TOLOSA RICO ME	R\$ 1.645,50
37424/08	SERVIMED COMERCIAL LTDA	R\$ 2.646,00
3709/09	S Y YUHARA ME	R\$ 26,36
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 30,50
42502/08	S Y YUHARA ME	R\$ 13,72
3708/09	S Y YUHARA ME	R\$ 6,83
42694/09	S Y YUHARA ME	R\$ 770,00
7136/09	VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	R\$ 17.900,00
41886/08	YVONE RUCCO EPP	R\$ 3.420,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Diretor: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 03/2010

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

06/01/2010	PISO ALTA COMPLEXIDADE	11.535,00
06/01/2010	PISO BÁSICO FIXO	18.000,00
06/01/2010	PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	13.844,12
06/01/2010	IGD – BOLSA FAMÍLIA	15.906,80
06/01/2010	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	10.000,00
06/01/2010	PISO MÉDIA COMPLEXIDADE III	2.068,00
07/01/2010	BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA A ESCOLA	1.350,00
07/01/2010	BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA A ESCOLA	25,00
07/01/2010	INCRÁ	210,23
08/01/2010	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	273.244,62
12/01/2010	IPÍ	43.981,51
12/01/2010	ISS SIMPLES	4.231,49
13/01/2010	CIDE	140.755,08

14/01/2010	ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	118.763,68
14/01/2010	MAC-TETO MUNICIPAL	255.730,80
15/01/2010	PAB FIXO	255.730,80
15/01/2010	INCRA	445,35
18/01/2010	PISO ALTA COMPLEXIDADE	11.535,00
18/01/2010	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	7.200,00
18/01/2010	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	9.750,00
18/01/2010	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	9.750,00
18/01/2010	PRO JOVEM	23.868,75
18/01/2010	PISO MÉDIA COMPLEXIDADE III	2.068,00
18/01/2010	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	4.000,00

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade

do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30

(trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com

tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga,

Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo,

Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra,

Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-

de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso,

Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor VALDECI DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Mariano Orlandi n° 2-80 – Nova Esperança, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental n° 184-B, resultante do Processo n° 41958/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécie arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal n° 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WALDOMIRO SILVESTRI GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Alexandre Favero n° 5-28 – Jd. Celina, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091564 de 29/09 do corrente referente ao corte de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ANTONIO RODRIGUES CABETTE, residente e domiciliado a Rua Tupinambá n° 3-60 – Vila Antártica, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091813 DE 10/11/09 transformado no Edoc 60150/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste

comunicar e solicitar do Senhor ANTONIO BORLINA, proprietário do Imóvel sito a Rua Alto Purus n° 4-53 – Vila Lemos, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00091944 DE 01/12/09 transformado no Edoc 62979/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor NELSON LUIZ TROMBELL, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena n° 14-33 – Bela Vista, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00092135 DE 18/12/09 transformado no Edoc 63579/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WASHINGTON DE SOUZA, residente e domiciliado a Rua Halim Aidar n° 1-80 – Vila Pacífico, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado a denúncia PSS 00092134 DE 18/12/09 transformado no Edoc 63820/09, referente a 01 (uma) árvore com critério para substituição em frente a sua residência”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora LOURDES BUENO DORIGO, residente e domiciliada a Rua André Bassoto n° 1-08 – Vila São Manoel, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo Recurso n° 40523/09, datado em 21/10/09, referente ao cancelamento do **Auto de Infração 173 B**.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora CRISTINA DE MENDONÇA CAMPOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua Izabel Pietroforte Trindade n° 1-4 – Pastor Arlindo Lopes Viana, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo n° 11741/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIME ARBÓREO DENOMINADO SIBIPIRUNA, LOCALIZADA NA RUA OCTACÍLIO ANDRADE TOURINHO N° 12-61 – JD. ALVORADA, PROCESSO: 40106/09 EM NOME DE IVANIR ANTONIO LATINI. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.

REITERAMOS O DEFERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE 01 ESPÉCIME ARBÓREO DENOMINADO CANELINHA, LOCALIZADA NA TRAVESSA KHAIRALLA HARFOUCH N° 1-83 – PQ. PAULISTANO, PROTOCOLO: 62988/09 EM NOME DE SILVIA M. MARIANO CUAGLIO. SUBSTITUIR POR UMA ÁRVORE DE PEQUENO PORTE.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROTOCOLO: 2335/10

INTERESSADO: Adélia Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Sebastião Alves n° 1-112

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Leucena localizada na lateral do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S)

PROCESSO RECURSO: 45945/09

INTERESSADO: Jorge Peral

ENDEREÇO: Al. Amor Perfeito n° 3-13

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Chapéu de Sol localizado a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-levantamento e equilíbrio de copa executados pela Secretaria

PROCESSO: 48319/09

INTERESSADO: Jovelino Pavan

ENDEREÇO: Rua Luiz Bonetti n° 1-90

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 02 Saboneteiras localizadas ao centro e a esquerda do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-no momento as árvores não necessitam de poda

PROCESSO: 48520/09

INTERESSADO: Ana Maria S. Arazabone

ENDEREÇO: Rua Alto Juruá n° 18-59

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-limpeza de copa e controle de patógenos executados pela Secretaria

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

TORNA-SE SEM EFEITO O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO PUBLICADO NO DIA 09/01/2010:

PROCES. INTERESSADO

40398/08 HEVERALDO PINHEIRO DE MATTOS – ME.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**PROCES. INTERESSADO**

36470/09 MARTHA MARIANO DA SILVA LTDA
 38447/08 RODOSNACK SEM LIMITES LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
 46822/09 JAIR HILÁRIO FORZI ME
 40060/06 MARLENE ARAUJO BARBARESCO
 36440/09 MARIA EDITH DE LUCIO CROCE JAU – EPP
 37472/09 S. SHICANO - ME
 33054/09 JAD ZOGHEIB E CIA LTDA
 39285/09 GIULIANA CONSTANTINO FREITAS – ME
 37535/09 JOSE NATALICIO DE ALMEIDA – ME
 42417/09 APARECIDA DE FATIMA ESPOSITO – ME
 35483/09 DECIO TAVARES DE MELO ME
 37440/09 S. SHIKANO – ME
 30133/09 DABLIU DANCETERIA LTDA – EPP
 37479/09 ODANIR SOARES FERREIRA
 12801/09 ROSELAINÉ APARECIDA BRAIDOTTI GOMES – ME
 47369/08 PEDRO BENEDITO DOS SANTOS
 33311/09 AUTO POSTO PSG LTDA
 23059/09 ALAN NORBERTO DE SOUZA
 35437/09 ANTONIO CARLOS SOUZA
 13537/09 DROGA SUL STAR DROGARIA LTDA EPP
 38451/09 ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA AGUA DO SOBRADO
 46051/08 ANA PAULA CECHINI ALVES
 14983/08 JOÃO MEIRELLES – COMPONENTES ODONTOLÓGICOS LTDA
 31251/08 REGINA APARECIDA OLIVA – ME
 18686/09 ABRAHÃO E MARINHO DROGARIA LTDA ME
 42307/09 A.F. RAÇÕES BAURU LTDA ME
 38309/09 BAURU VET COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS ME
 24692/09 DENTAL ORTO LINE COM.DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 36851/9 POSTO HIMALAIA LTDA
 38444/09 LION COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 36846/09 POSTO PAINEIRAS DE BAURU LTDA
 43964/08 HIDROSOL BAURU LTDA ME
 6258/09 INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 17249/09 VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS ME
 22092/09 ABRAHÃO E MARINHO DROGARIA LTDA ME
 4038/09 CECCONI & PINHEIRO LTDA
 28161/09 GABRIEL DA SILVA PRESENTES – ME
 38332/09 TAISE MARTINS DE ARAUJO
 42934/08 MARIA APARECIDA DOS SANTOS CABO GROSSO – ME
 29361/09 ROSELI DE FÁTIMA TURCATO HOTTA
 35841/08 EVECSO RUYTER LIMA FREITAS BAURU -ME

28218/09 ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS
 48962/08 MARCIO DA SILVA KOPP
 31577/09 TIAGO PEREIRA DE AGUIAR
 7683/09 MARCO ANTONIO MESSI
 36445/09 LABIB PEREIRA RAZUK
 14402/09 MAURO NASCIMENTO
 25457/09 ALICE SETSUCO TABA FUSIZAKI
 40610/09 JACKELINE MARQUES DA SILVA
 29953/09 DIEGO BASILIO
 35411/09 TEREZA LOPES GARCIA NEVES
 27399/09 AMIR MICHEL FARHA
 29937/09 EDE DE OLIVEIRA JUNIOR
 6146/09 MARCO HENRIQUE LEMOS
 25388/09 LUCIANO DUMALAK SATERO
 25381/09 DORIVAL ZANCONATO
 3001/09 AMILTON MAGRI
 34008/08 CONCEIÇÃO APARECIDA ZAGO BARREIRA
 25398/09 JOSÉ FERREIRA DOS PASSOS
 48924/08 ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA.
 3617/09 JOÃO QUAQUARINE
 36372/09 ELAINE GONÇALVES FERREIRA
 33013/09 CRISTIANE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
 21461/09 SÉRGIO RICARDO PIZANO RODRIGUES
 27431/09 AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA.
 27561/09 CARLOS ROBERTO STORT
 25615/09 JUSSARA SAMPIERI BEOJONE
 23004/09 GILSON BATISTA DA ROCHA
 27370/09 DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 27264/09 FELICIDADE MALMONGE ZORZI
 33852/09 IRACEMA DE BARROS CARVALHO
 39745/09 JOAQUIM FERREIRA RAMOS NETO
 39743/09 CARMEN VALÉRIA SILVESTRE COSTA
 39319/09 JOSÉ DEMARCHI
 39334/09 ANDRÉ LUIZ PARATELLA
 29121/09 WASHINGTON MAGALHÃES TEODORO
 33657/09 ELIANE APARECIDA FRANCISCO
 27270/09 NGAN ANDRÉ BUI VAN
 22072/09 FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV
 22930/09 ODIL PEREIRA DE CAMPOS
 18836/09 NILCIZA MARIA DE CARVALHO TAVARES CALUX
 27295/09 BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 21581/09 NAPOLEÃO BERNARDINO COELHO CALDAS
 27341/09 TELMA COELHO XAVIER
 32981/09 FERNANDO ALVAREZ
 31871/09 PETER CHARLES GALVADÃO
 25617/09 BENEDITO GALVÃO DE SOUZA
 25590/09 CARLOS ROBERTO RODRIGUES
 25635/09 MAGRAT – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 23008/09 ROGÉRIO CAMPOS
 34102/09 LUCINÉIA PEREIRA DE QUEIROZ
 25346/09 ROBERTO RODRIGUES FERRAZ
 39805/09 MARIA LEME MOURÃO COSTA
 39321/09 JOÃO MENDES DA SILVA FILHO
 39807/09 FABIO HENRIQUE PEDROSO DO PRADO
 20852/09 ETSU KIMURA MUNHOS
 25636/09 ROBERTO RODRIGUES FERRAZ
 27285/09 WALTER BUZALAF
 22840/09 MARIA FERNANDES MOGGIONI
 23027/09 LIZ MARTINS AMARAL
 27378/09 YOKO SAITO
 27326/09 SÉRGIO DE SOUZA CAUMO
 44412/08 ADAILSON FAUSTINO DOS SANTOS
 25463/09 WALDOMIRO BARBOSA LIMA
 25508/09 ROBERTO RODRIGUES FERRAZ

27252/09	PAULO ROBERTO LOPES
31841/09	GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
25339/09	ANDRÉ MENEZES QUINTILIANO
29954/09	CAMILA ROBLES RIBEIRO
34583/09	ANA LUCIA DE OLIVEIRA
29942/09	EDUARDO SANTANA DA CUNHA
33616/09	ISABEL APARECIDA DA CONCEIÇÃO
25355/09	SÉRGIO VELLUDO FERRAZ
33848/09	JOSÉ LUIZ THEODORO
27573/09	ZELINA CABRAL VASCONCELOS
28904/09	OSMAR GONZAGA DA FONSECA
20883/09	VALDOMIRO JOSÉ GARBULIO
34109/09	MILTON SADAO AWAJI OTANI
25741/09	BENEDITO RIBEIRO
27394/09	EUFLÁVIO DE CARVALHO JUNIOR
34593/09	NANCY TIRITAN ALVES DE CARVALHO
25502/09	MARTHA RODRIGUES FERRAZ
22915/09	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

29938/09	OLINDINA FERREIRA MELANDA
25491/09	MARIA MERCEDES ENCINAS NEGRÃO
31580/09	LUIZ HAMAMURA
22931/09	ALDO FERNANDES JUNIOR
33005/09	YUKIE HATANAKA MILANEZI
31849/09	ALEXANDRE LUIS CATHARIN
29949/09	ARY SOUZA
25695/09	ENEIDA SAMPIERI
27445/09	YOLE ALVES PEREIRA ARO
27380/09	OTHONIEL ALVES PEREIRA
27249/09	JOÃO PISANI DE SÁ
25552/09	JOSÉ LOURENÇO
25370/09	VITÓRIO ALPONTE
31846/09	MARCOS FERRARI DOS SANTOS
38805/08	EDVALDO MARQUES MESSIAS
27368/09	ANTONIO JULIO LORENZO BRANDON
4766/09	ANGELINA ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA
28273/09	ISAIAS CUNHA DA SILVA
25503/09	CELINA FRANCO FERRAZ
28200/09	ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES
7163/09	ALEXANDRE DONAIRE DEL RIO
23030/09	REINALDO EUGÊNIO RICCIARDELLI
34581/09	MANOEL MARTINS DA SILVA
27508/09	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
27357/09	ZORAIDE FARIA DA COSTA
27427/09	NORMA REGINA BICARATO DE ANDRADE
31856/09	ANGELINO ROD DO PRADO FILHO
21332/09	BAURUENSE SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.
25506/09	ROBERTO RODRIGUES FERRAZ
43621/09	MANOEL MARTINS DA SILVA
35282/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA.
8729/09	GERALDO ALVES DE CARVALHO
7099/09	MOISES BISPO
8882/09	ELZA RAMOS PEREIRA
50430/08	EDUARDO BECKER TAGLIARINI
2205/09	ANTONIO PARDO ALLIA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46017/09	VILA VICENTINA – ABRIGO PARA VELHOS	04405/E-1
47265/09	CATARINA TORRES DOS SANTOS	3356E1/C-1
47324/09	CATARINA TORRES DOS SANTOS	3353E1/C-1
47244/09	IRMA SLAGUENAUFI	3632E1/C-1
47173/09	ANA APARECIDA ESPINOSA	3651E1/C-1
47155/09	SAMUEL ANTUNES DOS SANTOS	4203E1/C-1
47178/09	IRINEU RUEDA GERMANO	3566E1/C-1

47240/09	ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	4129E1/C-1
47168/09	MARCOS SÉRGIO DE CASTRO	3326E1/C-1
47312/09	YOSHINARI KATO	2125E1/C-1
47337/09	LAURO CESAR SANTOS EMATNE	3629E1/C-1
47341/09	GLOBAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	3627E1/C-1
47153/09	JOSÉ VICTORIO DOTA FILHO	4212E1/C-1
47149/09	ANTONIO WILSON GASPARINI	3649E1/C-1
47340/09	MAURO NASCIMENTO	3292E1/C-1
47148/09	JOSÉ RICARDO NORONHA DE CARVALHO	3648E1/C-1
47144/09	ASFALTO CALIFORNIA LTDA	2480E1/C-1
47142/09	GILBERTO PINTO CONCEIÇÃO FILHO	4209E1/C-1
47302/09	ADAIL TISATTO	3359E1/C-1
47295/09	BANCO DIBENS S/A	3611E1/C-1
47290/09	CARMEM VALÉRIA SILVESTRI	3315E1/C-1
47288/09	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	3826E1/C-1
47284/09	MARIA AMABILE PALUDETTO PROVASI	3639E1/C-1
47274/09	CELESTINO GARCIA	3303E1/C-1
47338/09	ALCINDO MOURA DUQUE	1800E1/C-1
47282/09	THEREZINHA DO MENINO JESUS COGO MOREIRA	3637E1/C-1
47308/09	CELSO MOREIRA	3910E1/C-1
47156/09	BANCO DIBENS S/A	3616E1/C-1
47162/09	BANCO DIBENS S/A	3615E1/C-1
47164/09	BANCO DIBENS S/A	3614E1/C-1
47304/09	ELIO VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES	3885E1/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
46831/09	0ZAKI & OKADA LTDA – ME	30	04423/E-1
46839/09	0ZAKI & OKADA LTDA – ME	45	04573/E-1
46796/09	T.R.P. SILVA MINIMERCADO ME	30	04881/E-1
46794/09	T.R.P. SILVA MINIMERCADO ME	30	04883/E-1
45738/09	ARACY ZANATTA GAMONAR	15	3896E1/C-1
47331/09	QUITERIA DE BARROS DA ROCHA	60	3887E1/C-1
47327/09	MARIA IZABEL FLORES MARQUES	30	1797E1/C-1
47328/09	ALICE SETSUCO TABA FUSIZAKI	40	3973E1/C-1
45737/09	JOSÉ AUGUSTO NEVES	15	3913E1/C-1
27314/09	FABRICIO HENRIQUE RODRIGUES	*	1804E1/C-1
47123/09	AMILTON CANAVER	*	4065E1/C-1
45750/09	OZIEL ELIAS BENTO	*	3652E1/C-1
45756/09	SEIZI MIYAHARA	30	3562E1/C-1
45744/09	MARIA ALICE CLAUDIO ARANTES	30	3895E1/C-1
47108/09	APARECIDA DE FÁTIMA CONSOLMAGNO ROSA	20	4230E1/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46797/09	T.R.P. SILVA MINIMERCADO ME	04876/E-1
37295/09	ANTENOR RAMALHO SIQUEIRA	1734E1/C-1
47152/09	AREOVALDO GARCIA DE QUEIRÓS	3558E1/C-1
47230/09	RETIFICADORA DE MOTORES RODOVIÁRIA LTDA	2258E1/C-1
34258/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	1940E1/C-1
34260/09	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	1938E1/C-1
47114/09	JOÃO GERONYMO MARINI	4064E1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14986/08	COM. DE PROD. PARA ANIMAIS RAIZ FORTE LTDA-EPP	1323/E-1/C-1
46017/09	VILA VICENTINA – ABRIGO PARA VELHOS	1576/E-1/C-1
39808/09	PASCHOAL MIELLI	2312E1/C-1
27387/09	ADRIANO APARECIDO GAZOLLI	00114/C-1
43407/09	LOURIVAL MARTINEZ SILVEIRA	2349E1/C-1
39200/09	TERESINHA NAIDE BIRGOL MAGANHA	2299E1/C-1
39347/09	JOAO HENRIQUE COPI	2309E1/C-1
42419/09	ANTONIO BLANCO GUARINI	2345E1/C-1
34104/09	LEONOR GIMENES ANJOS	2292E1/C-1

42758/09 KATIA REGINA ROMANOEL 2339E1/C-1
40602/09 CELSO OLIVEIRA LISBOA 2311E1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36037/09	BUREKAS MANIA SALGADOS DE QUALIDADE LTDA - ME	1736/E-1/C-1
45467/09	MARIA DE JESUS DE MOURA FREITAS - ME	1522/E-1/C-1
37432/09	DIRCEU DE SOUZA SILVEIRA	2293E1/C-1
29958/09	CIDOMIRO LOPES	2273E1/C-1
37422/09	VALDETE APARECIDO PIRES	2334E1/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37479/09	ODANIR SOARES FERREIRA	1407/E-1/C-1
12801/09	ROSELAINÉ APARECIDA BRAIDOTTI GOMES - ME	25260/A-1
47369/08	PEDRO BENEDITO DOS SANTOS	2189/C-1
33311/09	AUTO POSTO PSG LTDA	1120/E-1/C-1
23059/09	ALAN NORBERTO DE SOUZA	0248/C-1
35437/09	ANTONIO CARLOS SOUZA	25145/A-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
12871/09	MONICA A. GERMANO MONTEIRO ME	15	0614/E-1/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31971/09	IRACI MARTINS COSTA	0654/E-1/C-1
12801/09	ROSELAINÉ APARECIDA BRAIDOTTI GOMES - ME	25260/A-1
33311/09	AUTO POSTO PSG LTDA	1120/E-1/C-1
35437/09	ANTONIO CARLOS SOUZA	25145/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46017/09	VILA VICENTINA - ABRIGO PARA VELHOS	1575/E-1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
40594/09	JOEL NEWMANN MOREIRA	2013/C-1
39345/09	NILSON LUIZ BOLDAN	2490/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46017/09	VILA VICENTINA - ABRIGO PARA VELHOS	2534/A-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7912/09	ÉRIKA DOURADO DIMAMPERA - ME	0515/E-1/C-1
36582/09	RICARDO PIRES DE CAMPOS JAU - ME	0231/E-1/C-1
21388/09	HORACIO ALVES CUNHA FILHO	4526/C-1
25465/09	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	4532/C-1
21414/09	ADÃO BENEDITO ATIBAIA	4596/C-1
27254/09	LUIZ APARECIDO CORDEIRO	4579/C-1
22834/09	DANILO PELLEGRINI CHAIM	4587/C-1
25654/09	ISAIAS CUNHA DA SILVA JUNIOR	4588/C-1
27340/09	IVAN SERGIO FERNANDES	4597/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37479/09	ODANIR SOARES FERREIRA	0071/E-1//C-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37479/09	ODANIR SOARES FERREIRA	0071/E-1//C-1
47369/08	PEDRO BENEDITO DOS SANTOS	4693/C-

RECURSO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA NÃO APRECIADO POR NÃO CABER RECURSO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47369/08	PEDRO BENEDITO DOS SANTOS	4693C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF	CRM
442/10	BR SAUDE - SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA	JOÃO URIAS BROSCO	238.582.496-53	33.826

ERRATAS:

PUBLICADO EM 31/12/2009

ONDE SE LÊ

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

31652/09 COMERCIAL DE ALIMENTOS CORISCO LTDA **0736 E-1/C-1**

LEIA-SE

31652/09 COMERCIAL DE ALIMENTOS CORISCO LTDA **1035 E-1/C-1**

ONDE SE LÊ

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

42451/09 VANDERLEY FREITAS SANTOS BAURU ME

LEIA-SE

42451/09 VANDERLEY FERREIRA SANTOS BAURU ME

ONDE SE LÊ

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

36883/09 SUELI APARECIDA GANDIM DE FREITAS

LEIA-SE

36883/09 SUELI APARECIDA GONDIM DE FREITAS

ONDE SE LÊ

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

46539/09 BARBARA BRAIDOTTI GOMES EPP **04728 E-1**

LEIA-SE

46539/09 BARBARA BRAIDOTTI GOMES EPP **04782 E-1**

ONDE SE LÊ

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

45597/09 SILVA ROSANA FUGIWARA DE VITTO ME **04419 E-1**

LEIA-SE

45597/09 SILVIA ROSANA FUGIWARA DE VITTO ME **04419 E-1**

ONDE SE LÊ

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

37603/09 ROENTGEN LTDA **04975 E-1**

LEIA-SE

37603/09 ROENTGEN S/C LTDA **04975 E-1**

ONDE SE LÊ

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA E

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

30721/09 PEDRO CROZERA TORRES EPP

LEIA-SE

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30721/09	PEDRO CROZERA TORRES EPP	0085 E-1/C-1

ONDE SE LÊ:**RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

15204/09	VICENTE E SILVA PADARIA E COFEITARIA LTDA ME	0514 E-1/C-1
----------	--	--------------

LEIA-SE:

15204/09	VICENTE E SILVA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME	0514 E-1/C-1
----------	---	--------------

PUBLICADO EM 07/01/2010:**ONDE SE LÊ:****ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF
47396/09	MAGDA DOS SANTOS SILVÉRIO ME - ÓTICA	MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	709.525.238 - 68

LEIA-SE:**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO	REQUERENTE	CPF
47396/09	MAGDA DOS SANTOS SILVIERO ME	MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	709.525.238 - 68

PUBLICADO EM 09/01/2010:**ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
5667/09	RDSOM MARIA DO Ó
34262/09	DIAMANTINO RODRIGUES VERTIANO
45776/08	MARIA PEREIRA NONATO DANZI ME.
34106/09	R. S. ALVES RESTAURANTE ME.

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
5667/09	EDSON MARIA DO Ó
34263/09	DIAMANTINO RODRIGUES VERTIANO
45776/08	MARIA PEREIRA NORATO DANZI ME.
34106/09	P. S. ALVES RESTAURANTE ME.

ONDE SE LÊ:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
45736/09	ANNA HOTEL LTDA.	60	4538/E1

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
45736/09	ANNA HOTEL LTDA.	60	4538/E1

PUBLICADO EM 12/01/2010:**ONDE SE LE:****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
39215/09	LESLIE ADRIANA PICOLLO MSLANDRINO
36604/09	NADIR CAIA DA SILVA OLIVEIRA PEDROSO

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
39215/09	LESLIE ADRIANA PICOLLO MALANDRINO
34604/09	NADIR CAIA DA SILVA OLIVEIRA PEDROSO

ONDE SE LE:**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
45997/09	ANDRADE & PERES BUFFET LTDA ME30	30	04532/E-1

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
45997/09	ANDRADE & PERES BUFFET LTDA ME	30	04532/E-1

ONDE SE LÊ:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7879/09	VANDA RAMOS GUARNIERI	25263/A-1
20286/09	LUIZ ALESSANDRO LUDIGÉRIO MARTINS	14486/C-1

LEIA-SE:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7879/09	VANDA RAMOS GUARNIERI ME	25263/A-1
20286/09	LUIZ ALESSANDRO LUDIGÉRIO MARTINS	0584 E-1 C-1

Seção III Editais

Ata de **Registro de Preços nº 023/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **110/09** - Processo nº **40.678/09** – Objeto: Aquisição de Bobinas de Tubular em grau cirúrgico (**Com 25 (vinte e cinco) unidades em comodato do equipamento SELADORA para grau cirúrgico pelo tempo de vigência da ata e o treinamento periódico**); Campo cirúrgico fenestrado descartável, estéril, fabricado em tecido-não-tecido (TNT) – polipropileno, luva de vinil tamanho “M”, luva de vinil tamanho “P”, máscara cirúrgica confeccionada a base de polipropileno, máscara cirúrgica com forro de viscose, embalagens para esterilização SMS, seringas descartáveis com capacidade de 03ml, seringas descartáveis com capacidade de 05ml, seringas descartáveis com capacidade de 10ml, seringas descartáveis com capacidade de 20ml e seringas descartáveis com capacidade de 60 ml. – Proponentes num total de 15 Empresas interessadas - **CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de Validade: 01 (um) ano – Assinatura em 22/12/2009** - Contratada: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP. LTDA - EPP INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. MEDCLEAN COMERCIAL LTDA. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Bauru - Divisão de Compras, 18/01/2010 -compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **44.440/2009** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 05/2010 – Objeto: – **Contratação de empresa para realização de serviços de confecção de 50 Carimbo Automático, tamanho 10 X 25 mm., 100 Carimbo Automático, tamanho 13 X 36 mm., 350 Carimbo Automático, tamanho 17 X 45 mm. 10 Carimbo Automático, tamanho 23 X 56 mm., 50 Carimbo Automático, tamanho 29 X 68 mm., 20 Carimbo Automático, tamanho 36 X 75 mm., 02 Carimbo Automático, tamanho 24 X 24 mm., 02 Carimbo Automático, tamanho 10 X 65 mm., 10 Datador, 40 Refil carimbo automático, 40 Borracha carimbo automático.** A abertura dar-se-á no dia **26/01/2010 às 10h.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 18/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -
Processo n.º 15.101/09 – Modalidade: Convite n.º 033/09 - Assunto: Contratação de regência para o coral Educação - Interessada:- Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi

devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **15/01/10** à licitante: **REGINA DAMIATI**, no valor de **R\$ 70,00 a hora, totalizando o valor de R\$ 41.440,00 para 592 (quinhentos e noventa e duas) horas de serviços.**

Bauru, 18/01/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 223/09 – Processo n.º 38075/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 126/09 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA ABE-06, CAMINHÃO PIERCE, MOTOR DETROIT COMPREENDENDO: RETÍFICA E PINTURA DO MOTOR, SERVIÇO DE ARREFECIMENTO, RECONDICIONAMENTO DA TURBINA E DO COMPRESSOR DEAR, LIMPEZA DO AFTER COOLER E BLOWER, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E DE PEÇAS – Interessada:** Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **12/01/10** e **Homologado** em **13/01/10** pelo Secretário Municipal de Administração á empresa:

BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME

LOTE 01 – DIVERSOS SERVIÇOS, ENTRE ELAS RETIFICA DO MOTOR, PARA A VIATURA ABE-06 CAMINHÃO PIERCE ANO 1992, E FORNECIMENTO DE PEÇAS, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 29.900,00;

Bauru, 18/01/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 212/09 – Processo n.º 43860/09 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 053/09 – do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) BETONEIRAS 400 LITROS, MOTOR À GASOLINA, RODAS DE BORRACHA E CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM CHAPA DE FERRO – Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pela pregoeira em **14/01/10** e **Homologado** em **18/01/10** pelo Secretário Municipal de Obras á empresa:

COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE 01 – Item 01 contém 02 BETONEIRAS 400 LITROS, MOTOR À GASOLINA, RODAS DE BORRACHA E CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM CHAPA DE FERRO, MARCA METALPAMA 400L, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.600,00

Bauru, 18/01/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

DESCLASSIFICAÇÃO

Desclassificação de **Luiz Fernando Nobrega de Assis Neto, R.G. n.º 437394633**, classificado em 1º lugar para Desenho Industrial – Ensino Superior, de acordo com o item VII, subitem I do Edital do Processo Seletivo para estagiários, realizado por este Departamento de Água e Esgoto de Bauru, através do Processo n.º 6933/2009-DAE.

Bauru, 18 de janeiro de 2010.

**CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ENSINO SUPERIOR
DESENHO INDUSTRIAL**

Solicitamos o comparecimento de:

Livia Ferrari Damico, R.G. n.º 441699339, 2ª classificada;

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente à contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 20/09/2009.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (**dias 19, 20, 21/01/2010**), será considerado como desistência da vaga para estágio de **Desenho Industrial – Nível Superior.**

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do R. G., CPF e comprovante de residência;
- **Declaração de matrícula do 1º semestre de 2010 em curso de Ensino Superior de Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, conforme item I, Das Disposições Preliminares do Edital do Processo Seletivo,**
- Frequência e notas do 2º Semestre – 2009;
- Conta corrente na Caixa Econômica Federal (se houver).

Serviço de Recursos Humanos – DAE.

Bauru, 18 de janeiro de 2010.

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
DE FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência**, munidos dos seguintes documentos:

Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença),

Declaração do órgão previdenciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência,

Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão.

Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal n.º 5227/2004 e Decreto Municipal n.º 9928/2004, até o mês de Março de 2010. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2010.

Bauru, 15 de janeiro de 2010.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo n.º 10.181/2.008 – DAE

Concorrência Pública n.º 02/2.009 - DAE

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes n.º 03 - Proposta Comercial. Objeto : Contratação de empresa de engenharia consultiva especializada para elaboração do projeto executivo da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa, no município de Bauru, conforme condições especificadas neste Edital

Data : 21/01/2.010, às 09:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Padre João, n.º 11-25 – Vila Santa Tereza – Bauru/S.P. - Cep 17.012-020.

**REESTABELECIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA INSPEÇÃO E LAUDO DE
SANEAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E OUTROS**

Processo Administrativo n.º 5.964/2.007 – DAE

Comunicamos que em face de acolhimento das razões apresentadas em recurso administrativo e conforme decisão no processo administrativo n.º 5.964/2.007-DAE, a empresa APROV – Assessoria de Controle de Qualidade Ltda. está credenciada pelo DAE, sendo apta à realização de inspeção, certificação, normalização, especificação e homologação de materiais na área de saneamento básico, tratamento de água e afins.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 27 de Janeiro de 2.010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-018279/10	12-018292/10	23-018303/10
02-018280/10	13-018293/10	24-018304/10
03-018282/10	14-018294/10	25-018305/10
04-018283/10	15-018295/10	26-018306/10
05-018284/10	16-018296/10	27-018308/10
06-018286/10	17-018297/10	28-018311/10
07-018287/10	18-018298/10	29-018312/10
08-018288/10	19-018299/10	30-018314/10
09-018289/10	20-018300/10	31-018318/10
10-018290/10	21-018301/10	32-018319/10
11-018291/10	22-018302/10	33-018320/10
	34-018321/10	

Bauru, 19 de janeiro de 2010.
Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 27 de Janeiro de 2010 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-018281/10
02-018285/10
Bauru, 19 de janeiro de 2010.
Presidente da JARI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2010

Processo nº 3968/2009

Contratante: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no aterro sanitário.

Valor: R\$ 75,96/ Tonelada pelo recebimento e disposição final dos resíduos e R\$ 29,58/ Tonelada pela operação no aterro.

Assinatura: 14/01/10.

Bauru, 19 de janeiro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028644

Processo nº 3695/09 - Pregão Presencial nº 017/09

Contratante: EMDURB – Contratada: COLIVE – COMERCIAL LINENSE DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: 02 (dois) veículos 1.0, zero km, 04 portas, tipo sedan, bi-combustível – modelo e marca apresentada: Classic Sedan 1.0 (GM), Flex, 78 CV, 4 portas, branca
Valor Unitário: R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais).
Valor Total: R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).
Cond. Pagamento: 20 (vinte) dias da entrega.
Assinatura: 13/01/2010.
Bauru, 19 de Janeiro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028642

Processo nº 3695/09 - Pregão Presencial nº 017/09

Contratante: EMDURB – Contratada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

Objeto: 02 (dois) veículos automotor 1.4, zero km, tipo pick-up – modelo e marca apresentada: Courier 1.6 (FORD) branca.

Valor Unitário: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Cond. Pagamento: 20 (vinte) dias da entrega.

Assinatura: 13/01/2010.

Bauru, 19 de Janeiro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028643

Processo nº 3695/09 - Pregão Presencial nº 017/09

Contratante: EMDURB – Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Objeto: 04 (quatro) veículos 1.0, zero km, bi-combustível (Flex) 4 portas, para 5 passageiros – modelo e marca apresentada: Gol 1.0 (VW), G4 – 4 portas, branca.

Valor Unitário: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais).

Valor Total: R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais).

Cond. Pagamento: 20 (vinte) dias da entrega.

Assinatura: 13/01/2010.

Bauru, 19 de Janeiro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028641

Processo nº 3792/09 - Pregão Presencial nº 019/09

Contratante: EMDURB – Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Item 01 – 25 microcomputadores conforme especificações do anexo I do edital.

Os itens de 02 á 14 restaram desertos e o Presidente da EMDURB determinou sua reabertura.

Valor unitário: R\$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais).

Valor total: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

Condições de pagamento: 30 (trinta) 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da entrega.

Assinatura: 12/01/2010.

Bauru, 19 de Janeiro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028658

Processo nº 3385/09 - Registro de Preços nº 037/09

Contratante: EMDURB – Contratada: COMERCIAL SANCHES MARIN LTDA.

Objeto: 030 lt. Esmalte sintético anticorrosivo (embalagem de 3,6L).

Valor unitário: R\$ 29,95 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Valor total: R\$ 898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 13/01/2010.

Bauru, 19 de Janeiro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028657

Processo nº 3385/09 - Registro de Preços nº 037/09

Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES – EPP.

Objeto: item 01- 2000 kg. de ferro C.A 5/16” 8,00 RT; item 02- 250 kg. de ferro 4,2 mm.

Valor unitário item 01: R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);

Valor Unitário item 02: R\$ 4,00 (quatro reais).

Valor total: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)..

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 13/01/2010.

Bauru, 19 de Janeiro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028659

Processo nº 3385/09 - Registro de Preços nº 037/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS ME.
 Objeto: item 01- 050 LT. Solvente para esmalte sintético – água raz.
 Valor unitário: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)
 Valor total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 13/01/2010.
 Bauru, 19 de Janeiro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028660

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.
 Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.
 Valor Total: R\$ 16.900,00
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.
 Assinatura: 13/01/10.
 Bauru, 19 de Janeiro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028661

Processo nº 3010/09 - Registro de Preços nº 030/09
 Contratante: EMDURB. Contratadas: S.A CORREA BAURU.
 Objeto: 100 kg. Estopa 2ª; 800 litros Óleo Hidráulico 68; 400 litros de óleo lubrificante 15 W 40 motor diesel.
 Valor Total dos itens: R\$ 5.867,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais).
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega
 Assinatura: 13/01/10
 Bauru, 19 de Janeiro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 028625

Processo: 1515/09 - Pregão para Registro de Preços nº 010/09
 Contratante: EMDURB – Contratada: COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA.
 Objeto: 01- 060 lts. Herbicida líquido (glifosato); 02- 020 lts. Herbicida líquido “Tordon”.
 Valor unitário item 02: R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos)
 Valor unitário item 02: R\$ 48,20 (quarenta e oito reais e vinte centavos).
 VLOR Total: R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais).
 Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
 Assinatura: 12/01/2010
 Bauru, 19 de Janeiro de 2010.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2010

Processo nº 3511/09 - Registro de Preços nº 038/10
 Contratante: EMDURB – Contratada: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada:
 Objeto: item 01 – 600 baldes de 18 litros de tinta para demarcação viária vermelha, conforme especificações no anexo I do edital.
 Valor unitário: Item 01 - R\$ 145,00.
 Valor total estimado: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
 Condições de pagamento: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da entrega.
 Previsão de consumo: 12 (doze) meses.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 11/01/2010
 Bauru, 19 de Janeiro de 2010.
 Presidente da EMDURB

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo: 2956/09 - Registro de Preços nº 028/09
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de

juízo e classificação e do encerramento da negociação, o pregoeiro resolveu classificar os itens 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa BAURUNUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação”, o qual após análise o pregoeiro resolveu habilitá-la e declará-la vencedora dos itens. Não havendo proponentes para manifestação de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os itens acima mencionados ao seu vencedor. Os itens 01 e 02 restaram fracassados, visto que os valores apresentados estão acima da média da pré cotação realizada pela Administração.
 Objeto: Aquisição de **item 01** – 180 Galões de 20 lts. de Água Mineral, **item 02** - 2.000 Kg. Açúcar Refinado, **item 03** – 750 Kg. De Café, **item 04** – 025 Kg. Chá Matte (embalagens de 500 g.), **item 05** - 1.300 Un. Achocolatado em pó pacote de 400 g., **item 06** – 750 quilos de margarina, **item 07** – 500 quilos de refresco artificial em pó, conforme especificações do Anexo I do edital.

Valor unitário: item 03- R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), marca Odebrech; Valor unitário: item 04- R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), marca União; Valor unitário: item 05- R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), marca Gurilar; Valor unitário: item 06- R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), marca Margarela; Valor unitário: item 07- R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), marca Sustentare.
 Valor total estimado: R\$ 16.635,00 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais).
 Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Bauru, 16 de Janeiro de 2010.
 Comissão de Licitação

Leia-se:**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo: 2956/09 - Registro de Preços nº 028/09
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da negociação, o pregoeiro resolveu classificar os itens 03, 04, 05, 06 e 07 para a empresa BAURUNUTRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação”, o qual após análise o pregoeiro resolveu habilitá-la e declará-la vencedora dos itens. Não havendo proponentes para manifestação de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os itens acima mencionados ao seu vencedor. Os itens 01 e 02 restaram fracassados, visto que os valores apresentados estão acima da média da pré cotação realizada pela Administração.
 Objeto: Aquisição de **item 01** – 180 Galões de 20 lts. de Água Mineral, **item 02** - 2.000 Kg. Açúcar Refinado, **item 03** – 750 Kg. De Café, **item 04** – 025 Kg. Chá Matte (embalagens de 500 g.), **item 05** - 1.300 Un. Achocolatado em pó pacote de 400 g., **item 06** – 750 quilos de margarina, **item 07** – 500 quilos de refresco artificial em pó, conforme especificações do Anexo I do edital.
 Valor unitário: item 03- R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), marca Odebrech; Valor unitário: item 04- R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), marca União; Valor unitário: item 05- R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), marca Gurilar; Valor unitário: item 06- R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos), marca Margarela; Valor unitário: item 07- R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), marca Sustentare.

Valor total estimado: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil trezentos e vinte reais).

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Bauru, 19 de Janeiro de 2010.

Comissão de Licitação

**SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Convocamos os herdeiros de CATARINA BINCOLETTI SANCHES (falecida) titular do Jazigo nº 35.871, localizado à Rua 02, Quadra 05, Linha 1ª, Esquerda 08 do Cemitério Saudade, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do mesmo a **Sr. Luiz Ângelo Bincoletto**.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q.19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências.
 Bauru, 12 de Janeiro de 2010.

Ewerton Mussi Hunzicker - Diretor de Limpeza Pública

PROCESSO SELETIVO 010/2009 - OPERADOR DE MÁQUINAS

A Comissão informa que a prova objetiva será realizada às **08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2010, na Escola Estadual Prof. José Aparecido Guedes Azevedo, sito a Rua Olavo Bilac,**

12-40, Jd. Bela Vista.

Todos os candidatos inscritos no processo seletivo 010/2009, deverão comparecer com uma hora de antecedência, portanto, as 7:30 no local da prova.

Conforme previsto na cláusula 3.2.2 do Edital do processo Seletivo, a Comissão reitera que, **os portões da escola serão fechados impreterivelmente as 8:00 e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, ficando, os retardatários e os ausentes desclassificados do processo seletivo.**

A Comissão esclarece que o gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Emdurb www.emdurb.com.br no dia **26/01/2010**, e que a contar desta data, os candidatos terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso.

Bauru, 19 de janeiro de 2010.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

PROCESSO SELETIVO 012/2009 - PEDREIRO

A Comissão informa que a prova objetiva será realizada às **08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2010, na Escola Estadual Prof. José Aparecido Guedes Azevedo, sito a Rua Olavo Bilac, 12-40, Jd. Bela Vista.**

Todos os candidatos inscritos no processo seletivo 012/2009 deverão comparecer com uma hora de antecedência, portanto, as 7:30 no local da prova.

Conforme previsto na cláusula 3.2.2 do Edital do processo Seletivo, a Comissão reitera que, **os portões da escola serão fechados impreterivelmente as 8:00 e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, ficando, os retardatários e os ausentes desclassificados do processo seletivo.**

A Comissão esclarece que o gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Emdurb www.emdurb.com.br no dia **26/01/2010**, a partir desta data, os candidatos terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem recurso.

Bauru, 19 de janeiro de 2010

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

Edital de Processo Seletivo nº 014/09 – Mecânico – EMDURB**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2009**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU EMDURB, Bauru/SP TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: Mecânico de Manutenção de Máquinas

VAGAS: 01 (uma)

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

SALÁRIO BASE: R\$ 1.063,72 (R11-A)

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 25,00

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar atividades de manutenção geral da parte mecânica dos veículos da empresa, para assegurar-lhes condições de bom funcionamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da posse:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Gozar de boa Saúde Física e Mental;

e) Ter concluído o Ensino Fundamental na data da Posse;

f) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

g) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (para homens);

h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

i) Estar ciente de que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, estando, inclusive, plenamente apto a assumir a vaga imediatamente, sob pena de perda do direito à vaga.

j) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;

k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.3 Os interessados em se inscrever deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, sala 34, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 25/01/2010 à 29/01/2010**, nos horários das 8h30min. às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

a) fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº.

b.1.) Não será aceito pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio que não o previsto na aliena anterior.

2.4 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento de firma em cartório do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.3, bem como, a apresentação da identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.5 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.7 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.8 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.9 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.11 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida.

2.12 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.13 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.14 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.15 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.16 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para o preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.17 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a impossibilidade do candidato de exercer as atribuições do cargo, por algum tipo de incompatibilidade, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.18 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.19 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

2.20 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar,

ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.2.21 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.2.22 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

3.2.23 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e no site da EMDURB (www.emdurb.com.br), no dia **04/02/2010**.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “Mecânico de Manutenção de Máquinas”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por duas etapas: Prova Objetiva e Prova Prática.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalentes ao ensino fundamental, sendo:

- a) Conhecimentos Gerais - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- b) Conhecimentos Específicos de Mecânica - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (ponto) cada;
- c) Matemática - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada;
- d) Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (um) ponto cada.

3.2.2 A data, horário, local e informações sobre a prova objetiva (questões de múltipla escolha) bem como divulgação do resultado dos recursos de indeferimento das inscrições, serão divulgados no Diário Oficial no Município e no site da EMDURB (www.emdurb.com.br) no dia **13/02/2010**. No dia e horário definidos para a prova, os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, sendo que meia hora antes do horário marcado para a prova os portões serão fechados e não mais será permitida a entrada de qualquer candidato, ficando os retardatários e os ausentes, automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.2.3 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.4 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

3.2.5 O conteúdo programático consta no anexo I deste Edital.

3.2.6 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.7 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.8 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.9 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.10 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos ou zerar qualquer um dos 04 (quatro) programas.

3.2.11 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

3.2.12 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;

j) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.13 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.14 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.15 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

3.2.16 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade;

3.2.17 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo

3.2.18 Na data da aplicação da prova objetiva serão divulgados o local e a data da publicação do gabarito e a data e local da realização da prova prática.

3.3 DA PROVA PRÁTICA

3.3.1 A data da prova prática será divulgada no dia da aplicação da prova objetiva.

3.3.2 A Prova Prática consistirá na avaliação do candidato no reconhecimento da mecânica e acessórios para funcionamento e manutenção de veículos e máquinas e resolução de defeitos, sendo utilizados na prova caminhões de coleta de lixo e outros maquinários em geral.

3.3.3 Participarão da Prova Prática somente os candidatos habilitados na prova objetiva.

3.3.4 Serão aplicadas à prova pratica as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

3.3.5 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada independentemente das condições climáticas do dia e não poderá ser realizada em data diferente da estabelecida pela Comissão.

3.3.6 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), sendo desclassificado o candidato que atingir pontuação inferior a 30 pontos.

3.3.7 Serão aplicadas à prova pratica as mesmas disposições contidas no capítulo anterior, no que lhe couber.

4. DO RESULTADO

4.1 A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.3 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
- b) Obtiver maior nota na Prova Prática;
- c) Obtiver maior nota nas questões específicas de mecânica na Prova Objetiva;
- d) Maior número de filhos menores de 18 anos.

4.4 Na data da aplicação da prova prática serão divulgados o local e data da publicação da relação de candidatos aprovados.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do indeferimento das inscrições, do gabarito da prova objetiva e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 10 dias úteis contados do último dia para interposição dos recursos.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.2 deste edital, incluindo, os seguintes:

1- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;

2- Quitação com o Serviço Militar;

3- C.P.F. e R.G.,

4- Prova de Conclusão do Ensino Fundamental

5- Uma foto 3X4 recente,

6- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,

7- Atestados de antecedentes criminais,

8- Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e

9- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

c) Não registrar antecedentes criminais;

d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa em conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 29 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2009

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MECÂNICA:

Motores: funcionamento e componentes. Sistemas: elétricos, arrefecimento, suspensão, transmissão, freios, etc. Tipos de motores. Ciclos de motores à combustão interna.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Cultura geral. História do Brasil, História Internacional, Geografia do Brasil, Geografia Internacional, Fatos relevantes ao cotidiano no contexto mundial.

Fatos políticos, econômicos e sociais relevantes ao contexto municipal, nacional e mundial ocorridos no ano de 2009.

Bauru, 29 de Dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

OCORRÊNCIA	DATA
Período de inscrições	25 à 29/01/2010
Publicação de inscrições indeferidas	04/02/2010
Publicação do resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	
Publicação do Local, Data e Horário da Prova Objetiva	13/02/2010
Prova objetiva	À definir
Gabarito da prova objetiva	À definir
Prova Prática	À definir
Resultado Processo Seletivo	À definir

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 29 de Dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

Republicação do Edital de Processo Seletivo nº 011/2009 “Agente de Fiscalização de Trânsito”, conforme Edital de nº 01/2010 de Retificação, por ter sido publicado com incorreções.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009 “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de deficiência, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu *caput*.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.3 A seleção de que trata este edital será composta de exame de conhecimentos gerais e específicos (prova objetiva) e de provas práticas de Aptidão Física e de Direção Veicular.

1.4 O candidato portador de deficiência poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO:

2.1 CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho aos domingos e feriados, de acordo com as peculiaridades da função.

2.3 REMUNERAÇÃO: Referência R 13-A - R\$ 1.235,89 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), o valor mencionado refere-se à data base de novembro de 2009, além do benefício de vale compra mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo (2º grau concluído)

2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho

2.6 VAGAS: 01 (uma)

2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar condutores de veículos e ciclistas no âmbito Municipal de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Auxiliar nas interdições e desvios do sistema viário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de

desconhecimento.

3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**

3.1.2 Será admitida a inscrição **somente via Internet**, no endereço eletrônico, **www.emdurb.com.br**, solicitada no período das **10:00 horas do dia 01.02.2010 às 16:00 horas do dia 05.02.2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.emdurb.com.br**, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas nesta Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.5 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado nesta Edital.

3.1.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

3.1.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.8 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;

i) Não ter sido demitido, anteriormente, por justa causa pela EMDURB.

j) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

k) Possuir Carteira de Habilitação, categorias A e no mínimo B, no ato da inscrição;

l) O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.10 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.2 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição, estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento de constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso, em seguida o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) comparecer no Setor de Expediente da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, no período das **10:00 horas do dia 01.02.2010 às 16:00 horas do dia 05.02.2010 (observando que das 12:00 horas às 13:00 horas não haverá expediente para atendimento na EMDURB)**, a fim de protocolizar o documento original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.2., que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO Nº 011/09 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo, e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.2.5 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.6 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recaíra sobre a EMDURB.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTES)

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37,

da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo durante o período de inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Expediente da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, no período das 10:00 horas do dia **01.02.2010 às 17:00 horas do dia 05.02.2010** (observando que das 12:00 horas às 13:00 horas não haverá expediente para atendimento na EMDURB), anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.5 Não serão considerados casos de deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.6 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

4.7 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

4.8 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.9 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

4.11 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico **www.emdurb.com.br**, com data prevista para o dia **09.02.2010**.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de "AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO", constará de três etapas: **1º FASE:** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. **2º FASE:** Prova Prática de Aptidão Física, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional. **3º FASE:** Prova Prática de Direção Veicular, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais habilitados, e visa aferir a experiência, a adequação de atitudes e as habilidades dos candidatos na condução de veículos destinados à operação dos serviços da fiscalização de trânsito.

5.1.1 Para realização da segunda fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos aprovados na primeira fase com nota igual e superior a 25 (vinte e cinco) pontos, ou seja, 50% de aproveitamento na prova objetiva, e **classificados até 40ª colocação**, respeitando os critérios de desempate previstos no item 5.2.21 deste edital.

5.1.2 Para realização da terceira fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos Aptos na segunda fase.

5.1.3 Os candidatos convocados que não comparecerem à Prova Objetiva, Prova Prática de Aptidão Física e a Prova Prática de Direção Veicular, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma.

5.2 DA PROVA OBJETIVA (PREMEIRA FASE)

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, equivalentes ao Ensino Médio (2º Grau), 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos (Legislação de Trânsito) e 10 (dez) questões de Direito Penal, referente aos crimes contra a Administração Pública, artigos 312 a 321 do Código Penal.

5.2.2 Os locais e data de aplicação da prova objetiva (questões de múltipla escolha) serão oportunamente confirmados, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico **www.emdurb.com.br**, com data prevista para o dia **18.02.2010**.

5.2.3 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este concurso público.

5.2.4 Caso o nome do candidato não conste do cadastro disponibilizado para consulta na Internet, é de sua inteira responsabilidade comparecer na EMDURB, localizada à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso superior do Terminal Rodoviário, na sala da Corregedoria Administrativa, para confirmar sua inscrição e inteirar-se do local de aplicação de suas provas.

5.2.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.2.6 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

5.2.7 Não serão aceitos protocolos ou cópias xerox, mesmo que autenticadas.

5.2.8 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

5.2.9 O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

5.2.10 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.11 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

5.2.12 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.2.13 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.14 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), sendo desclassificado o, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte cinco) pontos.

5.2.15 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.16 Será desclassificado o candidato que:

a) não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;

b) for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

c) ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.

d) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.

e) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

g) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;

h) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas;

i) não obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;

5.2.17 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, calculadoras, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

5.2.18 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 011/09 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.2.16, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.2.19 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.2.20 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

5.2.21 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.2.22 Em caso de igualdade do resultado da prova objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico (Legislação de Trânsito);

b) que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Língua Portuguesa;

c) que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre e Matemática;

d) que obtiver maior pontuação nas questões que versem sobre Direito Penal.

5.2.23 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

5.2.24 O resultado da prova objetiva será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA PROVA DE PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA (SEGUNDA FASE)

5.3.1 A Prova Prática de Aptidão Física, que será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, e será composta por uma bateria de testes de aptidão física geral, que visam determinar o nível de compatibilidade da aptidão física do candidato com as exigências do perfil do cargo de “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”, através dos exercícios constantes do ANEXO II deste Edital

5.3.2 A Prova Prática de Aptidão Física terá caráter habilitatório (APTO OU INAPTO).

5.3.3 Para a 2ª Fase do Processo Seletivo serão convocados somente os candidatos aprovados na primeira fase e classificados até 40ª colocação, conforme previsto no item 5.1.1, respeitando os critérios de desempate previstos no item 5.2.22.

5.3.4 As convocações ocorrerão, por ordem alfabética, através do edital de divulgação dos resultados da 1ª Fase a ser publicado no publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3.5 O candidato será considerado Apto quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas, conforme disposto no ANEXO II deste Edital.

5.3.6 Para a realização desta prova os candidatos deverão apresentar o documento de identidade e

atestado médico emitido, no máximo, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova e que certifique que o candidato está apto à realização de esforço físico, conforme previsto no neste edital.

5.3.7 O atestado médico deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o número de inscrição no CRM, legível.

5.3.8 O candidato que não apresentar o atestado médico de acordo com as informações constantes nos subitens itens 5.3.7 e 5.3.8, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova, munido do documento original oficial de identidade, com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

5.3.10 O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do processo seletivo.

5.3.11 Será eliminado o candidato que, no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas, etc) que o impossibilite de realizar os exercícios.

5.3.12 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.3.13 Somente serão convocados para prosseguirem no Processo Seletivo e realizarem a etapa seguinte (Prova de Prática de Direção Veicular) os candidatos considerados APTOS na Prova Prática de Aptidão Física, e o resultado da prova prática de aptidão física será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.4 DA PROVA DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR (TERCEIRA FASE)

5.4.1 A Prova Prática de Direção Veicular, de caráter unicamente habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo Nº 011/09, composta por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir habilidades dos candidatos na condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito, conforme as exigências do perfil do cargo de “AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO”.

5.4.2 Para a 3ª Fase do Processo Seletivo somente serão convocados os candidatos Aptos na 2ª Fase do Processo Seletivo.

5.4.3 As convocações ocorrerão, por ordem alfabética, a ser publicado no publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.4.4 Por ocasião desta avaliação o candidato deverá comparecer ao local designado, no dia e horário previamente estabelecido, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando os originais do documento de identidade e da Carteira Nacional de Transporte – CNH, dentro do prazo de validade, e nas categorias exigidas nos requisitos previstos neste edital.

5.4.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias xerox, mesmo que autenticadas.

5.4.6 Não será permitida a realização da prova sem a apresentação dos documentos exigidos.

5.4.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento do candidato para realização da prova caracterizará como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.4.8 Para a prova prática de direção veicular serão utilizados veículos automotores do tipo motocicleta, caminhonete e automóvel.

5.4.9 A prova será realizada na cidade de Bauru, no Centro de Treinamento das Auto Moto Escolas, localizada à Rua Dr. José Ranieri, 10-43, Jd. Cruzeiro do Sul, em data e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.4.10 A avaliação da prova de prática de direção veicular objetivará aferir conhecimento e habilidades na prática do volante e da condução dos veículos destinados à operação dos serviços de fiscalização de trânsito.

5.4.11 Para a eliminação do candidato serão consideradas as seguintes condições:

5.4.11.1 Não atendimento às condições previstas no Edital de Convocação;

5.3.12.1 Falta de conhecimento e habilidade na condução dos veículos destinados ao exame prático, descritos no item 5.4.8 deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pelo resultado da nota da Prova Objetiva e pela aprovação do candidato (APTO) nas Provas Práticas de Aptidão Física e de Direção Veicular.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Maior número de filhos menores de 18 anos.

b) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

6.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetiva, ao resultado das provas e ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos, nos seguintes prazos:

I – 1 (um) dia útil, do indeferimento ou impedimento das inscrições;

II – 1 (um) dia útil, da divulgação do gabarito da prova objetiva;

III – 1 (um) dia útil, da realização das etapas de avaliações que compõe a segunda e a terceira fase do concurso;

IV – 1 (um) dia útil, da divulgação dos resultados finais.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA PROCESSO SELETIVO Nº 011/09 – EMDURB e protocolizado no Setor de Expediente – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, piso superior do Terminal Rodoviário.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.8 A Comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;

8.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal.

8.3 Apresentar o Título de Eleitor e os comprovantes de votação das últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;

8.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

8.5 Possuir carteira de identidade civil, cadastro de pessoas físicas (CPF) e carteira nacional de habilitação, categorias "A" e no mínimo "B".

8.6 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

8.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do processo seletivo;

8.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

8.9 Cumprir as determinações deste Edital;

8.10 Apresentar declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela lei;

8.11 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, certidão de nascimento e se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes;

8.12 Apresentar 2 (duas) fotos 3X4 recente;

8.13 Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados sob de perda do direito à vaga.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

9.2 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

9.4 A habilitação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo nº 011/09, não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.

9.5 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação. Bauru, 10 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS:

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronome: colocação, uso, formas nominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

Obs: NÃO SERÃO OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA DA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA:

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta;

equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

3. PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

3.2. DIREITO PENAL, dos crimes contra a Administração Pública, artigos 312 até 321 do Código penal Brasileiro.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO FÍSICA

1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM A APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatos do sexo masculino)

1.1 Posição inicial: Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.

1.2 Execução: Após o comando, o candidato avaliado devera erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas.

As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando a posição inicial, realizando extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar no mínimo, dez repetições.

2. FLEXÃO EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (para candidatas do sexo feminino)

2.1 Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiados no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

2.2 Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, dez repetições.

3. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) (Para candidatos de ambos os sexos)

3.1 Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", o(a) candidato(a) devera assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo

3.2 Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoiem totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição, inicial, completando dessa forma uma repetição.

3.3 Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, a o reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.

3.4 Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) repetições em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos.

4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração)

(Para candidatos de ambos os sexos)

4.1 Teste de "Cooper" para pista de atletismo durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir nesse tempo, a maior distancia possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distancia percorrida será calculada pelo avaliador. A distancia mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 2.000 (dois mil) metros e de 1.700 (mil e setecentos) metros para as candidatas do sexo feminino.

5. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos, serão considerados INAPTOS na Prova Prática de Aptidão Física e eliminados do processo seletivo.

5.2. Os exercícios do exame de aptidão física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.

5.3 O candidato que deixar de comparecimento em qualquer uma das etapas de exercícios que compõem a Prova Prática de Aptidão Física, será eliminado do processo seletivo.

Bauru, 10 de dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Comunicado:

Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV

Fica prorrogado por um período de 15 (quinze) dias úteis o recadastramento dos aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, a partir de 11/01/2010 findando-se em 29/01/2010. Segue abaixo a relação atualizada contendo nomes e matrícula daqueles que deverão dirigir-se à sede da Fundação a Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 08h às 12h e; 13h às 17h de segunda à sexta-feira, a fim de regularizarem a situação referente ao citado recadastramento.

Destaca-se que o não comparecimento ao recadastramento anual em epígrafe, implicará na suspensão dos benefícios: Proventos e Vale-compras:

O aposentado e pensionista que por motivo de doença ou invalidez, não possua condições de locomover-se, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-77719 Ramal 23 “serviço social” e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

Relação de documentos

Atenção: Não há necessidade de apresentar cópias dos documentos:

-DOCUMENTOS DO TITULAR:

- . ÚLTIMO HOLERITE;
- . RG;
- . CPF;
- . CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE NASCIMENTO SE SOLTEIRO;
- . COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

-DOCUMENTO DOS DEPENDENTES REGULARMENTE INSCRITOS:

- . RG;
- . CPF;
- . CERTIDÃO NASCIMENTO, SE MENOR DE 21 ANOS OU FILHO INVÁLIDO.

Relação dos Aposentados e Pensionistas que deverão comparecer a FUNPREV:

Matricula	Nome
100833	ADEMIR ANTÔNIO BENEDITO
7034	ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA
7599	ANA MARIA TROMBINI
700055	ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVAREZ
23996	ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO
100776	ANITA DE MATTOS BAPTISTA
4545	ANNA APPARECIDA RIBEIRO
101831	ANTONIA DE OLIVEIRA ALCANTARA
101832	ANTONIA FALCETE MARTINS
22381	ANTONIO ESTEVES VALVERDE
103021	APARECIDA BARRETO
6672	APARECIDA DE LOURDES SILVA ABEL
10366	APARECIDA DE LOURDES SILVA ABEL
101858	APARECIDA DE OLIVEIRA
12871	APARECIDA HAIME VIEIRA
20219	APARECIDA IONE APOLINARIO
7079	APARECIDO VENANCIO DA SILVEIRA
700075	ARMELINDA PICOLO M GRANADO
16440	ARMINDO MAURICIO DE OLIVEIRA
101802	AUREA BARBOSA MIELI
10020	BENEDITO DOMINGUES HONORIO
5640	BENEDITO MACHADO
100413	BENEDITO NOGUEIRA
22103	BENJAMIM MOURA
700085	CACY MARTINS FERRIGNO
9842	CARMELIA DE JESUS MONTALVAO
5797	CATHARINA DE SOUZA
23559	CELIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO
22400	CELIA THEREZA ARTICO BACELLAR
104311	CELIO APARECIDO BRAGA MELO
11651	CICERO ROQUE NETO
4484	CLEBER PICIRILLI
318	CLEIDE MARIA MOREIRA DOMINGUES
700955	DALVINA FRANCISCA DE MORAES
79002	DANIEL PAES LOURENCO
100561	DANIEL PEREIRA
5316	DEOCLIDES CORREA SOARES
700991	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
96262	DIEGO DOS SANTOS BELIZARIO
9363	DINA FERREIRA
100322	DIRCEU BURIN
12311	DOMINGOS VICTOR DE OLIVEIRA
96263	DRIELLY DOS SANTOS BELIZARIO
22508	EDNA TEREZINHA VICENTIM HERNANDES
24052	EGLI MUNIZ
101803	ELIANE DOS SANTOS PEREIRA
22173	ELIZABETH MERCEDES B A ALMEIDA
2742	ELZA DE MAIO GOES
101801	ETSU KIMURA MUNHOZ
2544	EULINA RAMOS DOS SANTOS
6466	FERNANDES VIEIRA
2929	FLORA NUNES BARROSO
22912	FRANCISCO BENTO
68141	GUILHERMINA DE FREITAS GONCALVES
700985	HILDA DE OLIVEIRA GORDO
26441	IGNES MERCENAS DOS SANTOS
23194	IRENE DE ARAUJO AZEVEDO
9640	IRINEU DA SILVA FILHO
53891	IRMA MARIA LETRA
6686	ISAIAS RIBEIRO CAVALCANTE
9559	IZABEL CRISTINA ZONTA RODRIGUES
14934	JAMIL GONCALVES DE AZEVEDO

27421 JEFFERSON VALENTIM DE GOES
 700176 JENIFFER CRISTINE DE OLIVEIRA SILVA
 8101 JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
 23978 JOAO IRINEU CAVALIERI
 102488 JORGE MIGUEL GONCALVES
 21308 JOSE CANDIDO
 9272 JOSE DE LIMA II
 100181 JOSE DOMINGOS
 5056 JOSE HIRANN TALIANI
 4795 JOSE TEODORO
 19 JOSE VIVEIROS MARQUES
 22108 JOVIANO RODRIGUES DE SOUZA
 9966 JUDITE RIBEIRO DOS SANTOS ARAUJO
 21514 JURANDIR CARVALHO
 700180 LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
 12736 LAZARO RIBEIRO DO PRADO
 93032 LEANDRO SANTOS DA COSTA
 110791 LEONARDO RIBEIRO DE LIMA
 700184 LEONIZIA RODRIGUES
 58731 LEONOR FERRAZ DE CARVALHO
 85511 LEYGI CAMILA AMELIA ALVES
 700194 LUIZ ANTONIO GUILHERME JUNIOR
 10441 LUIZ MARCIO CAVALCANTI RODRIGUES
 6481 LUZIA ANASTACIA GOMES FRESSATO
 8407 LUZIA ANASTACIA GOMES FRESSATO
 101849 MARCIA CRISTINA HONORIO COLACIO
 700208 MARIA ANGELICA DE JESUS VALOTTI
 101852 MARIA APARECIDA BUENO MARIANO
 28941 MARIA APARECIDA DE FATIMA SILVA LARA
 9134 MARIA APARECIDA SOARES
 700226 MARIA CELIA FERRARESI BRAZ
 101813 MARIA DE SOUZA BRAGA
 700236 MARIA DE SOUZA RODRIGUES
 11121 MARIA DO CARMO CARDOSO FRANCO
 700240 MARIA HELENA CREPALDI DEBIA
 700245 MARIA JOSE ALBINO
 700246 MARIA LEONOR DA SILVA LOPES
 700967 MARIA LIBERINA DE JESUS
 101486 MARIA LUCIA FERREIRA
 700251 MARIA LUIZA CASTRO VISCAINO
 71751 MARIA MOLERO DOS SANTOS
 4770 MARIA ONEIDE HONORIO
 101898 MARIA ORALIZIA TORQUATO FREITAS
 700256 MARIA REDONDO SOARES
 101845 MARIA SANTA DE JESUS LIMA
 11079 MARIANE RIBEIRO DE LIMA
 104313 MARIELY BRAGA DE MELO
 100457 MARIO ROSA DE OLIVEIRA
 700988 MARLENE ALEXANDRE DA SILVA LEITE
 8942 MARLENE APARECIDA GUIZINI
 96261 MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS
 22225 MAUDE DINIS PEREIRA MURBAK
 100567 MILTON FELISBERTO MARTINS
 5936 MIRIAM ANGELICA SANTOS DE SOUZA

100124 MITSURO OTUKA
 10713 MOISES DA SILVA CAMPOS
 6838 NELSON CUSTODIO DA SILVA
 101006 NELSON FERRAZ
 17421 NELSON MENDES
 11192 NEUSA LAZARO SIQUEIRA
 101886 NEUZA FATIMA RODRIGUES FERNANDES
 78491 NILZA DA CONCEICAO SOUZA
 24557 OLICIO RODRIGUES
 101892 ONDINA GONCALVES DA SILVA
 10707 ORLANDO MORAES
 22112 OZORIO ALVES DE LIMA
 48611 RAFAEL HENRIQUE ANTONIO
 26041 RAPHAELA MARTINS BONO FIDENCIO
 700949 RAQUEL FERNANDES
 700292 RAQUEL LEMES DA SILVA E OUTROS
 4985 REGINA DALVA MACHADO AGUILHAR
 104314 RENAN CALIL BRAGA DE MELO
 43593 RENATO AUGUSTO DA SILVA COSTA
 111021 ROGER HENRIQUE DO CARMO SILVA
 7504 ROSA ALMEIDA DA SILVA
 100398 SAMUEL TAVARES DE SOUZA
 101942 SEBASTIANA ALVES FERREIRA
 62311 SENHORINHA DAS GRACAS G FERREIRA GUION
 9365 SILVIA ANTONIO PEREIRA
 23951 SUELI MAIA TONON VICENTE
 10635 SUELI ROGENSKI DE SOUZA
 102000 TEREZA MARINHO DOS SANTOS
 700312 THAIS BIANCA ALVES SILVA
 8244 VALDEMAR SCARABELLO
 700323 VANDA DUARTE PEREIRA
 88401 VINICIUS ANTUNES PIERONI
 79001 WAGNER OSCAR LOURENCO
 100237 WILSON ANTONIO DELMEIRO
 95971 WILSON RODRIGUES MANSO

Atenciosamente.

Divisão Previdenciária
Bauru, 19/01/2010

Portaria da Presidência

Portaria nº 011/2010 : ALTERAR os membros da Comissão Julgadora de Gratificação de Produtividade aos Motoristas da **FUNPREV**, a partir de 18 de janeiro de 2010, que terá a seguinte composição:

NOME	RG	
LIÉGE DA S. F. SEMENTILLE	26.821.274-0	PRESIDENTE
LUIZ GUSTAVO P. MACEDO	28.912.506-6	MEMBRO
JOCELI AP. M. DE OLIVEIRA	18.816.466-2	MEMBRO

Bauru, 18 de janeiro de 2010.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041